



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 64

QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	3561
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	3609
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3610
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	3642
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	3651
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3651
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	3652
— Conselho Federal	3652
EDITAIS E AVISOS.....	3654

Supremo Tribunal Federal

Presidência

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ARRAHAM BENEMOND	1 0134576-4/210
ACCÁCIO DE MELLO AMARAL CAMARGO	1 0135247-7/210
ADEMIR FERREIRA, CLÁUDIO	1 0135280-9/210
ADILES LORZA LADEIRA	1 0135392-9/210
ADOLPHO DIMANTAS	1 0135242-6/210
ADRIANA APARECIDA PAUNE	1 0135356-2/210
ATON CYRINO RODRIGUES	1 0128590-7/210
AYRTUN ANDREIS	1 0135159-4/210
ALADIR FONSECA DA COSTA	1 0119849-4/210
ALBERTO DA SILVA CAMPOS	1 0068607-9/134
ALBERTO VICENTE DE SOUZA	1 0135229-9/210
ALCIDES AUGUSTO PEREIRA	1 0115171-4/210
ALCIDES BARBOSA JUNIOR	1 0135136-5/210
ALCIDES CARDOSO	1 0135331-7/210
ALCIONE SPERANDIO	1 0135478-0/210
ALFREDO BUMACHAR FILHO	1 0116113-2/210
ALFREDO DE ALMEIDA	1 0126001-7/210
ALIR RATCHESKI	1 0115516-7/210
ALIZETE MAYNART	1 0135235-3/210
ALTAIP RUIRÔ RUSCHEL	1 0135483-6/210
ALTINO PORTUGAL SOARES PEREIRA	1 0120094-4/210
ALTIVO JOSE SENISKI	1 0135293-1/210
ANA CATARINA STRAUCH	1 0135207-8/210
ANA RITA RIBEIRO SERPA	1 0132139-3/210
ANDRE CESAR VIGORITO	1 0126078-5/210
ANDRE LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	1 0135115-2/210
ANDRE PEREIRA MACHADO	1 0135330-9/210
ANGELA M T L PACHECO DI FRANCESCO	1 0134588-8/210
ANOR VALE FERRO	1 0106196-1/210
ANTONIO ANOALECIO ASSUNÇÃO	1 0135305-8/210
ANTONIO CARLOS ARIGHI	1 0135366-0/210
ANTONIO CARLOS GARCIA DE SUUZA	1 0120057-0/210
ANTONIO CARLOS MECCIA	1 0128945-7/210
ANTONIO CARLOS OSORIO FILHO	1 0000400-4/010
ANTONIO CRAVEIRO SILVA	1 0135160-8/210
ANTONIO EUSTACIO DA CRUZ	1 0137249-4/040
ANTONIO FERNANDO COELHO DE MATTOS	1 0135314-7/210
ANTONIO FERNANDO CORRÊA BASTOS	1 0135257-4/210
ANTONIO HENRIQUE CAVALCANTI WANDERLEY	1 0137213-3/040
ANTONIO MARIS CURY	1 012005 /210
ANTONIO ROBERTO SANDOVAL FILHO	1 0134050-9/210
1 0134588-8/210	1 0135103-9/210
1 0135309-1/210	1 0135329-5/210
ANTUALPA DO VALLE NOGUEIRA	1 0125320-7/210
APARICIO J F RAMOS VARANDA	1 0135304-0/210

ARARI DE SOUZA MOREIRA	1 0119692-1/210
ARGEMIRO GOMES	1 0135383-0/210
ARILDO RICARDO	1 0119849-4/210
ARISTIDES LOPES	1 0135249-3/210
ARON MOYES FRIEDENBACH	1 0124921-8/210
ARTHUR KLASSEN	1 0135112-8/210
AUGUSTO VITOR FLORESTANO	1 0124167-5/210
AUREA LUCIA A SALVATORE S FREHSE	1 0135099-7/210
AUREO A. DE SOUZA	1 0127993-1/210
BASILEU BORGES DA SILVA	1 0135243-4/210
BENEDITO ROBERTO CARVALHO MEIRELLES	1 0135251-5/210
BENJAMIN MARTINS LOPEZ	1 0135022-9/210
BENSON COSLOVSKY	1 0135241-8/210
BENTO LUIS DE QUEIROZ TELLES	1 0125695-8/210
CAETANO BRANCO PIMPÃO DE ALMEIDA	1 0135155-1/210
CAMAL SCHAHIM	1 0135389-9/210
CAMIL AUGUSTO LEITE CINTRA	1 0135283-3/210
CARLOS ADEMFIR MORAES	1 0125161-1/210
CARLOS ALBERTO PLASSE	1 0135127-6/210
CARLOS ALBERTO RORINSON	1 0124385-6/210
CARLOS ANTONIO DE ARAUJO	1 0135489-5/210
CARLOS AURELIO MOTA DE SOUZA	1 0117859-1/210
CARLOS EDUARDO BAUERLE	1 0135394-5/210
CARLOS EDUARDO DE MACEDO COSTA	1 0127961-3/210
CARLOS EDUARDO S MONTEIRO	1 0135321-0/210
CARLOS HEURÍQUE LICHESKI KLEIN	1 0006964-2/110
CARLOS JERÔMEO ULRICH TEIXEIRA	1 0135020-2/210
CARLOS LENCIONI	1 0135398-8/210
CARLOS MANSUR ARIADA	1 0106196-1/210
CARLOS MAZZA FILHO	1 0135296-5/210
CARLOS ROBICHEZ PENNA	1 0137198-6/040
CARVALHO	1 0122339-1/210
CELESTE APARECIDA MARANGONI	1 0135210-8/210
CELIA INES DA SILVA	1 0135118-7/210
CELIA MARTA ALVES RODRIGUES	1 0122279-4/210
CELIA MARIA PIANALTO	1 0135144-6/210
CELIO RODRIGUES PEREIRA	1 0134518-7/210
CELIO SILVA COSTA	1 0135269-8/210
CELSO LOURENÇO VASCONCELLOS DE OLIVE	1 0108033-7/210
CFLSO LOURENÇO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	1 0135329-5/210
CELSO ROLIM ROSA	1 0135332-5/210
CELSO SEIXAS RIBEIRO BASTOS	1 0113828-9/210
CESIO SANDOVAL PEIXOTO	1 0125620-6/210
1 0135156-0/210	1 0135262-1/210
CID JOSÉ PUPO	1 0135222-1/210
CLAUDIA TERESA FRANKLIN	1 0135474-7/210
CLAUDIO NUNES DA SILVA	1 0135477-1/210
CLAUDIO OTAVIO M XAVIER	1 0135490-9/210
CLEIDEMAR REZENDE ISIDORO	1 0135267-1/210
CLODÓDOLO MOREIRA	1 0135292-2/210
CLOVIS JOSÉ NASCIMENTO ALMEIDA	1 0124357-1/210
CLOVIS SAHIONE DE ARAUJO	1 0137276-1/040
CRISTOVÃO COLOMBO DOS REIS MILLER	1 0115088-2/210
DARIO DE OLIVEIRA ROXO	1 0135270-1/210
DEBORAH CARLA CSĘSZNEY NUNES ALVES DE FREITAS TEIXEIRA	1 0135231-1/210
DENIRA MOREIRA LOPES	1 0117181-2/210
DEOCLÉCIO GALIMBERTI	1 0118705-1/210
DERCILIO DE AZEVEDO	1 0127423-9/210
DEUSDÉTIO SOUZA	1 0117181-2/210
DTLZA ANDRADE DE PAULA	1 0135277-9/210
DINA APARECIDA SMERDEL	1 0134330-3/210
DIÓGENES RAPHAELLI	1 0104252-4/210
DIRCEU MISSAMI OKURO TAKEDA	1 0125754-7/210
DIRceu FRITAS FILHO	1 0135335-0/210
DOUGLAS SEBASTIÃO ESPINDOLA MATTOS	1 0135226-4/210
EDINALDO LOUREIRO FERRAZ	1 0000316-0/260
EDUARDO BARRETO D'AVILA' FONTES	1 0135406-2/210
EDUARDO DOMINGOS ROTTALO	1 0132327-2/210
EDUARDO NELSON CANIE REPLE	1 0135255-8/210
EDVAL VIETRA DE OLIVEIRA	1 0135237-0/210
ELCIO MARTINS	1 0135261-2/210
ELEONORA LUCCHESI MARTINS FERREIRA	1 0137250-8/040
ELIANA MARIA COIMBRA JORGE	1 0135281-7/210
ELIANE MANTOVANI	1 0125117-4/210
ELIAS MATTAR ASSAD	1 0135134-9/210
ELIDA LUCIA BATISTA SA	1 0135014-8/210
ELIO MACHADO	1 0025153-1/380
ELIZABETH JANE ALVES DE LIMA	1 0137218-4/040

ELIZABETH MARIA GONZALEZ RAMALHO
 ELTON SCHNEIDT PUPO
 EM CAUSA PRÓPRIA
 EMILIA NOZNAROWYCK
 ETIANE CALDAS GOMES KUSTER
 EUGENIR BERNI
 1 0137248-6/040
 EUGENIO NICOLAU STEIN
 1 0137197-8/040
 EUSTACIO REIS DE MENDOCA
 EVARISTO DE SOUZA LIMA
 EVELCOR FORTES SALZANO
 1 0135312-1/210
 EVERARDO CAVALCANTI GUERRA
 FABIO RAMOS DE CARVALHO
 FABIOLA TEODORO FERNANDES
 FERNANDA FELICISSIMO DE ALMEIDA LEITE
 FERNANDO DÉ OLIVEIRA
 FERNANDO FREDERICO DE ALMEIDA
 FERNANDO NEVES DA SILVA
 FERNANDO NEWTON BITTENCOURT
 FERNANDO NILSON ROCHA MARANHAO
 FLAVIA CHERTO CARVALHES
 FLAVIO CORREIA DE PINHO
 FLAVIO DENARDIN GONZALEZ
 FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS CAVALCANTE
 FRANCISCO DEIRIO COUTO BORGES
 FRANCISCO MARCO ANTONIO RODRIGO
 FRANCISCO MILTON ROTBAND
 FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO
 1 0137241-9/040 1 0137247-8/040
 GABRIEL M. CARAZZAI
 GAMALTEL HERVAL
 GASTAO DE BEM
 GELSON AREND
 GEORGE WASHINGTON TENDRIO MARCELINO
 GERALDO NOGUEIRA DA GAMA
 GERARDO WILAMES FONSECA E SILVA
 GITL CESAR DANTAS BRUEL
 1 0135158-6/210 1 0135225-6/210
 GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 GILBERTO DA SILVA NOVITA
 GILSON GOMES
 GLOMAR THERESENHA ESTRELLA FARIA
 GIUSEPPE LANZUOLO
 1 013528-1/210 1 0135476-3/210
 GLORIA MARIA LETITIO ARABICANU
 GRACILIANO GARCIA TORRES
 GUILHERME DE FREITAS
 HEITOR DA GAMA AHRENDS
 HELIO GONCALVES
 HERIBERTO ALFREDO VARGAS CARNIDE
 HORTENCIA MARTINEZ SUARES
 HUGO MAURICIO SIGELMANN
 HUGO MOSCA
 1 0125595-1/210
 IDE MARTINS FERREIRA GJERREIRO
 ILANA GOLSPAN
 ILANA GOLSPAN LUTZ
 INEMAR BAPTISTA PENNA MARTINHO
 INCOCENCIO OLIVEIRA CORDEIRO
 2 0021264-1/160

I 0135396-1/210
 I 0128078-6/210
 I 0119350-6/210
 I 0124998-6/210
 I 0135131-4/210
 I 0137247-8/040
 I 0137195-1/040
 I 0125390-8/210
 I 0135317-1/210
 I 0137246-0/040
 I 0135236-1/210
 I 0135268-0/210
 I 0135338-6/210
 I 0135335-0/210
 I 0135211-6/210
 I 0135254-0/210
 I 0137196-0/040
 I 0122271-9/210
 I 0117511-7/210
 I 0124122-5/210
 I 0021301-9/160
 I 0135184-5/210
 I 0135012-1/210
 2 0000083-7/600
 I 0135188-8/210
 I 0135278-2/210
 I 0137218-4/040
 I 0137250-8/040
 I 0109270-0/210
 2 0000063-7/600
 I 0000445-0/600
 I 0135162-4/210
 I 0135204-3/210
 I 0125398-3/210
 I 0000400-4/010
 I 0123195-5/210
 I 0135484-4/210
 I 0135254-0/210
 I 0114259-6/210
 I 0126111-1/210
 I 0135049-1/210
 I 0125018-6/210
 I 0133047-3/210
 I 0122339-1/210
 I 0135299-0/210
 I 0135404-6/210
 I 0136136-1/040
 I 0135397-0/210
 I 0135120-1/210
 I 0120057-0/210
 I 0119350-6/210
 I 0127155-8/210
 I 0135146-2/210
 I 0135347-3/210
 I 0135308-2/210
 2 0021264-1/160

ION PLENS
 IRA
 ISAIAS ZELA FILHO
 IVAN CHIAMENTI
 1 0135106-3/210 1 0135123-3/210
 IVANI AUGUSTA FURLAN
 IVANI DE CARVALHO
 IVO ACUIAR
 IZILDINHA MUZEL FRAGA SPISLA
 JAMIL MICHEL HADDAD
 JANICE TELMA MOREIRA GURJAO
 1 0135471-2/210
 JEREMIAS ALVES PEREIRA FILHO
 JOAO BATISTA ALBERTO GNAOTTO
 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
 JOAO BERNARDINO GARCIA GONZAGA
 JOAO BERNARDINO GARCIA GONZAGA
 JOAO BOYADJIAN
 JOAO DE SA TEIXEIRA NEVES
 JOAO FIRMINO TORELLO BASTOS
 1 0135348-1/210
 JOAO PENIDO BURNIER JUNIOR
 JOAO RODRIGUES ARRUDA
 JOAO ROMANO
 JOAO SARATYA LIMA
 JOAO SILVESTRE BORRO
 JOAOQUIM FRANCISCO ALVES
 JORGE LUIZ FONTOURA Nogueira
 JOSE ALFREDO FERRERA SARINO
 JOSE ANTONIO NASCIMENTO PUPO DA SILVA
 JOSE CAMPOS
 JOSE CARDOSO TEIXEIRA JUNIOR
 JOSE CARLOS ELMER BRACK
 JOSE CLAUDIO DEL CLARO
 1 0135346-5/210
 JOSE DAMASCENO SAMPAIO
 JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
 1 0126109-9/210 1 0135141-1/210
 JOSE DE ARAUJO LIMA
 JOSE DE CASTROS BIGI
 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO
 JOSE EDUARDO PARDO
 JOSE FURICO FONTELLA BAPTISTA DA SILVA
 JOSE FRANCISCO BOSELLI
 JOSE FREDERICO MARQUES
 JOSE GRESSLER
 JOSE HELENO LOPEZ VIANA
 JOSE HENRIQUE DE FREITAS VIELE E SILVA
 JOSE HILARIO DE OLIVEIRA BRANDAO
 1 0135139-0/210
 JOSE IGNACIO BOTELHO DE MESQUITA
 JOSE JADIR DOS SANTOS
 JOSE LOPES PEREIRA
 JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE
 JOSE MARIA MARQUES
 JOSE PARENTE PINHEIRO
 JOSE PAULO FERNANDES FREIRE
 1 0137248-6/040
 JOSE PAULO SEPULVEDA PERTENCE
 JOSE ROGERIO CRUZ E TUCCI
 JOSE RUBENS DE MACEDO SOARES SOBRINHO
 JOSE SERASTAO VELoso DA COSTA
 JOSE SEBASTIAO VELoso DA SILVA
 JOSE THOMAZ BECHARA NETTU
 JOSE TORRES DA NEVES
 JOSE TORRES DAS NEVES
 JOSE VIGILATO DA CUNHA NETO
 1 0121940-8/210 1 0121950-5/210
 JOSE WEINSCHENKER
 JOSIR ELEUTERIO LINS
 JULIO CESAR TADEU BARBOSA
 JULIO EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
 JULIO MASSAO KIDA
 KIMIO ISHTI
 1 0126350-4/210
 KINKO SHIMOTORI
 KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA
 LAIS MARIA VERISSIMO REIS COSTA
 LAURO DE ALMEIDA FRONTE FILHO
 LENIRA BANDEIRA DE MELLO
 1 0125562-5/210
 1 0127864-1/210
 1 0135258-2/210
 1 0135285-0/210
 LENYR DE SOUZA AGUIAR
 LEO KRAKOWIAK
 LEONARDO RAGGIO CAON
 1 0135119-5/210 1 0135343-1/210
 LEONIDAS ARRUDA DA COSTA
 LIA HELENA FERNANDEZ DE MONDADORI
 LIA HELENA MONDADORI
 1 0135223-0/210
 LIGIA MARIA TORGGLER
 LILIAN RODRIGUES GONCALVES
 1 0135100-4/210 1 0135103-9/210
 LURIVAL JOSE DOS SANTOS
 LUCY FARINELLI
 LUCY GRECA DE OLIVEIRA CARNEIRO
 LUIZ ANTONIO ALVES CURREA
 LUIZ ANTONIO REZERRA NETO
 LUIZ CARLOS BETTIOL
 LUIZ CARLOS DA ROCHA
 LUIZ CARLOS PEREIRA
 LUIZ CARLOS ROVARTS

1 0000035-4/405
 1 0108033-7/210
 2 0021254-3/160
 1 0125625-7/210
 1 0135227-2/210
 1 0135111-2/210
 1 0115088-2/210
 1 0135403-8/210
 1 0135125-0/210
 1 0126701-1/210
 1 0133099-6/210
 1 0135199-3/210
 1 0135259-1/210
 1 0135113-6/210
 0 000076-9/320
 1 0137200-1/040
 1 0135102-1/210
 1 0137249-4/040
 1 0135148-9/210
 1 0121862-2/210
 1 0137217-6/040
 0 000254-1/400
 1 0127154-0/210
 1 0134730-3/210
 1 0135152-7/210
 1 0135100-4/210
 0 001195-3/030
 1 0117679-2/210
 1 0135107-1/210
 1 0102048-2/210
 1 0121940-8/210
 1 0123458-5/210
 1 0135187-0/210
 1 0135097-1/210
 1 0124631-6/210
 1 0135475-5/210
 1 0130313-1/210
 1 0108033-7/210
 1 0135318-0/210
 1 0112020-7/210
 1 0135216-7/210
 1 0006964-2/110
 1 0001195-9/030
 1 0130948-2/210
 1 0135333-3/210
 1 0135381-3/210
 1 0135130-6/210
 1 0104252-4/210
 1 0021298-5/162
 1 0135265-5/210
 1 0112146-7/210
 1 0137213-3/040
 1 013526-1/210
 1 0137242-7/040
 1 0102444-5/210
 1 0135393-7/210
 1 0135149-7/210
 1 0122339-1/210
 1 0122080-5/210
 1 0135233-7/210
 1 0112146-7/210
 1 0134065-7/210
 1 0121862-2/210
 1 0123183-1/210
 1 0135230-2/210
 1 0135273-6/210
 1 0135203-5/210
 1 0135052-1/210
 1 0123795-4/210
 1 0123712-1/210
 1 0135221-3/210
 1 0135337-6/210
 1 0135290-6/210
 1 0135272-8/210
 1 0124007-5/210
 1 0126857-3/210
 1 0135248-5/210
 1 0135266-3/210
 1 0135302-3/210
 1 0137217-6/040
 1 0134504-7/210
 1 0135110-1/210
 1 0135472-1/210
 1 0021302-7/160
 1 0135157-8/210
 1 0135121-7/210
 1 0135153-5/210
 1 0134050-9/210
 1 0133177-1/210
 1 0135301-5/210
 1 0135143-8/210
 1 0117679-2/210
 1 0135344-9/210
 1 0105844-7/210
 1 0135111-0/210
 1 0134518-7/210
 1 0123183-1/210

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
 Telefones: (PABX (061) 321-5566; Telex: (061) 1366 DIMN BR
 Fax: (061) 226-2046
 CGC/MF: 00394494/0016-12CEZAR BADO
Diretor-GeralNELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos OficiaisDIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder JudiciárioJOSÉ EDMAR GOMES
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
PORTE:	Cr\$ 11.814,00	Cr\$ 5.808,00	Cr\$ 21.384,00	Cr\$ 11.814,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (QICOM/SEDIV)
 Telefone (061) 226-2586
 Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

RR-12866/90.2 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Manoel Mendes e Revisor: Sr. Ministro Roberto Della Manna. Recete: Osmar Augusto Noranha (Adv. Eraldo Aurélio R. Franzese) e Recdo: Cia. Santista de Transportes Coletivos - CSTC (Adv. Abneri Di S. Cavalcante).

RR-12984/90.9 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Manoel Mendes e Revisor: Sr. Ministro Roberto Della Manna. Recete: Empresa Jornalística Caldas Jr. Ltda (Adv. Emilio Papaleo Zin) e Recdo: Marcio Edmundo Smith (Adv. Iara Krieg da Fonseca).

RR-13382/90.0 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Manoel Mendes e Revisor: Sr. Ministro Roberto Della Manna. Recete: Estado do Rio Grande do Sul (Pmoc. Dirceu José Sebben) e Recdo: Maria Cristina Mello da Rosa e Outra (Adv. Luiz Alberto da Silva Felim).

Os processos constantes desta Pauta que não forem julgados na Sessão a que se referem, ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação, se ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional, art. 38).

Brasília, 02 de abril de 1991

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Turma, em
exercício

Quinta Turma

Proc. nº TST-AI-22.084/91.6

Agravante: ALEX EMPRESA DE TAXI LTDA.
Advogado : Dr. Milton Francisco Tedesco.
Agravado : GENTIL DOS SANTOS SILVEIRA.
Advogado : Dr. Cláudio Antonio Guimarães.

DESPACHO

O 29 Regional ao apreciar os recursos ordinários simultaneamente interpostos, reconheceu a relação empregatícia entre as partes sobre o fundamento que "motorista de taxi que presta serviços à empresa exploradora desse gênero de transporte e que recebe na modalidade do que ocorria com o recorrido é empregado" (fls. 17-9).

Insurgiu-se a empresa, via Recurso de Revista, sustentando a inexistência de vínculo empregatício entre as partes. Invoca o art. 39 da CLT e traz arrestos à divergência.

Daí o presente Agravo de Instrumento onde a reclamada reitera os argumentos sustentados por ocasião da Revista (fls. 2-4).

Todavia, como bem salientou o r. despacho agravado a análise do recurso pede o reexame de matéria fática, o que é obstado pelo Enunciado 126 desta Colenda Corte.

Sendo assim, nego prosseguimento à Revista com supedâneo no Enunciado supracitado e no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 1.991.

MINISTRO ANTONIO AMARAL
Relator

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 26 DE MARÇO DE 1991

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 011, de 25 MAR 91, resolve

Nº 9.290 - DISPENSAR, a partir de 1º ABR 91, NEUSA HELENA DE CASTRO do encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro I, que exerce junto ao Gabinete do Ministro Dr. A. do Fagundes.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Memo nº 027-GABPRES, de 25 de março de 1991, resolve

Nº 9.291 - DESIGNAR, a partir de 25 MAR 91, a Auxiliar Judiciária, classe Especial, referência NI. 35, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer a função de Ajudante, previsto pelo Ato nº 7.990/87, junto à Secretaria-Geral da Presidência.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

ATO Nº 9.213, DE 13 DE MARÇO DE 1991(*)

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XLII, do Regimento Interno, e tendo em vista a decisão do Plenário, tomada em Sessão de 13 MAR 91, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 06, de 05 MAR 91, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA ao Dr. CÉLIO DE JESUS LOBÃO FERREIRA, Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar, nos termos do artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o artigo 74 da Lei Complementar nº 35, de 14 MAR 79, com a vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 OUT 52.

ALTE ESQ. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

(*)-Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DJ de 15/03/91.

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 032

- RECURSO CRIMINAL Nº 5.982-8 - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Adv Dr Herbert Vieira de Campos.
- APELAÇÃO Nº 46.275-0 - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Adv Dr Edgar Leite dos Santos.
- APELAÇÃO Nº 46.300-3 - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Wilberto Luiz Lima. Adv Dr Edgar Leite dos Santos.
- APELAÇÃO Nº 46.311-9 - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. Advs Dras Tania Sardinha Nascimento e Eliane Ottoni de Luna Freire.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

Nº 1615/91-PR/DF

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

PROCESSO Nº 08100.001.392/90-00

ASSUNTO : verificação da legalidade, referente à implantação da Carreira Orçamento.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

PROCESSO Nº 8100.001.393/90-64

ASSUNTO : verificação da legalidade, referente à implantação da Carreira Finanças e Controle.

RELATÓRIO FINAL

1. Após colhidas as informações necessárias, junto às Comissões de Implantação das Carreiras Orçamento (DL 2347/87), e Finanças e Controle (DL - 2346/87), com a juntada de documentos e tomada de depoimentos, o Ministério Público Federal entendeu existirem presentes condições para a propositura de ações civis públicas, que a relevância e urgência das matérias determinaram que fossem ajuizadas desde logo, antes mesmo da conclusão dos inquéritos civis públicos supracitados.

2. No todo, o MPF discordou de cinco (5) pontos relativos aos processos de transposição, por constitucionais, sendo de ressaltar que a superveniência do novo Estatuto dos Funcionários, publicado em 12.12.90, não legitimou situações irregulares.

3. Data venia, as Comissões de Implantação não se sensibilizaram com a promulgação da Constituição Federal de 05.10.88 a qual trouxe em seu texto, expressamente, o objetivo de democratizar o ingresso no Serviço Público, o que pode ser confirmado até pelas atas de votação do Congresso Constituinte. Esse é o espírito da lei : proporcionar igualdade de condições a todos, para o ingresso no Serviço Público Federal.

O MPF discorda de cinco (5) pontos relativos ao processo de transposição, todos a serem atacados por via de ação civil pública :

- a) transposições ocorridas a partir de 05.10.88, principalmente as referentes às mudanças de emprego para cargo público;
- b) transposições ocorridas a partir de 05.10.88, decorrentes de ascensão funcional;
- c) transposições fundamentadas no Decreto 98.978/90;
- d) transposições de arquivistas não detentores de diploma de nível superior;
- e) transposições de servidores requisitados para a Fundação IPEA, não oriundos da Administração Federal Direta ou Indireta;

No transcorrer da implantação das carreiras referidas, as Comissões detectaram inúmeras irregularidades, relativas ao uso de diplomas falsos por parte de pretendentes à transposição. Todavia, somente 2 (dois) expedientes chegaram ao MPF, para a perseguição da responsabilidade criminal, com o que não concorda o MPF.

Cabe ressaltar que as Comissões sempre atuaram com o máximo empenho em evitar injustiças, havendo, na maioria das dúvidas, acionado a Consultoria Geral da República, que decidiu, no âmbito administrativo, os caminhos a serem seguidos. Por não vincularem este Fórum, o Ministério Público Federal decidiu ser o Judiciário a instância a ser buscada para resolver as dúvidas existentes.

CONCLUSÃO

Isto posto, o MPF decide que há de ser oficiada a Coordenação de Recursos Humanos do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, a fim de que esta envie os documentos falsos usados para fraudar o processo de transposição das Carreiras referidas, para a punição dos culpados.

Além disso, o MPF considera urgente o auxílio das demais ações civis públicas, para que os fatos não resultem consumados e de difícil reparação pelo decurso do tempo.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 1991.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Procurador da República

Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Primeira Câmara

Ata da 284ª Sessão da 27ª Reunião Ordinária da PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, realizada no dia 10 de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa, em sua Sede propria no Setor de Autarquias Sul - Quadra 05 - lote 02 - Bloco N - Brasília-DF. Aos dez dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa, às quatorze horas, reuniu-se em Sessão Ordinária a Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, devidamente convocada por seu Presidente, Conselheiro e Vice-Presidente do Conselho Federal, TALES CASTELO BRANCO, tendo como Secretário "ad hoc" o Conselheiro REGINALDO SANTOS FURTADO, da delegação do Piauí. Registrada a presença dos seguintes Conselheiros: Paulo Luiz Neto Lobo(AL); Aristofanes Bezerra de Castro(AM); Roberto Rosas(DF); Milton Murad(Es); Jorge Jungmann(GO); Doroteu Soares Ribeiro(MA); Elide Rigon(MS); Jorge Lasmar(MG); Tadeu de Jesus e Silva(PA); Athos Moraes de Castro Vellozo(PR); Reginaldo Santos Furtado(PI); Celso Medeiros(RJ); Eliseu Fernandes de Souza(RO); Tales Castelo Branco(SP); Carlos Alberto Silveira Lenzi(SC); João Bosco Santana de Moraes(SE). **AUSÉNCIAS JUSTIFICADAS:** Jose Eustáquio Oswald(AC); Guaracy da Silva Freitas(AP); Stélio Lopes de Mendonça(CE); Deu-se início à Ordem do dia, sendo enviado à Secretaria a ata da Sessão anterior para à devida retificação. Cumprindo-se a pauta com o julgamento dos seguintes processos: **REPRESENTAÇÃO Nº 003.860/89/PC**. Representante: Seção do Estado de São Paulo. Representada: Seção do Estado do Piauí. Interessada: Maristela de Araújo. Relator: Conselheiro MILTON MURAD. **DECISÃO:** À unanimidade, foi dado provimento à Representação para cancelar a inscrição efetuada na OAB-PI. **RECURSO Nº 3.907/89/PC**. Representante: Van-Dick Teixeira Mendes. Recorrida: Seção do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro PAULO LUIZ NETO LOBO. **DECISÃO:** Prejudicado o Recurso para as recomendações a serem feitas pelo relator. **RECURSO Nº 003.964/90/PC**. Representante: Naum Primer. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relatora: Conselheira ELIDE RIGON. **DECISÃO:** Sustar o processo para instaurar Representação junto a O.A.B/MA. **RECURSO Nº 003.978/90/PC**. Representante: Alcides Martins Dias. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relatora: Conselheira ELIDE RIGON. **DECISÃO:** Suspender o recurso para aguardar a Representação ouvidio as Seções e o interessado. **RECURSO Nº 3.1000/90/PC**. Representante: Pedro Augusto Oliveira da Silva. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro CELSO MEDEIROS. **DECISÃO:** Baixado em diligência. **RECURSO Nº 4.008/90/PC**. Representante: Raul Antonio Pereira. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro CELSO MEDEIROS. **DECISÃO:** Convertido em diligência. **RECURSO Nº 4.009/90/PC**. Representante: Carlos Claudio Barroso. Recorrida: Seção

do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro ELISEU FERNANDES DE SOUZA. Pedido de vista: Conselheiro WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO. **DECISÃO:** Conheceram do Recurso e negaram provimento, por maioria de votos, Conselheiro MILTON MURAD lavrará o acórdão. **RECURSO Nº 4.017/90/PC**. Recorrente: Vicente Cariuto Filho. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro JORGE LASMAR. **DECISÃO:** À unanimidade, negado provimento ao Recurso. **RECURSO Nº 4.026/90/PC**. Recorrente: Jose Afonso de Oliveira Queiroz. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro CELSO MEDEIROS. **DECISÃO:** Negado provimento ao Recurso, por maioria. **RECURSO Nº 4.030/90/PC**. Recorrente: Selmo Bastos. Recorrida: Seção do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro MILTON MURAD. **DECISÃO:** Conhecido do Recurso, mas para negar-lhe provimento, à unanimidade. **RECURSO Nº 4.037/90/PC**. Recorrente: Paulo José Ariza. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro ROBERTO ROSAS. **DECISÃO:** À unanimidade, foi dado provimento ao Recurso para determinar a inscrição suplementar requerida. **RECURSO Nº 4.038/90/PC**. Recorrente: Raimundo Nonato Mendes da Silva. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro ARISTOFANES BEZERRA DE CASTRO. **DECISÃO:** À unanimidade, conhecido o Recurso para negar provimento, mantendo a decisão recorrida. **RECURSO Nº 4.040/90/PC**. Recorrente: Osmar Barreto Filho. Recorrida: Seção do Estado de Santa Catarina. Relator: Conselheiro PAULO LUIZ NETO LOBO. **DECISÃO:** Conhecido do Recurso, mas para negar-lhe provimento, à unanimidade. Nada mais havendo, o Conselheiro CELSO MEDEIROS, que substituiu provisoriamente o Presidente da Câmara, deu por encerrada a Sessão. Do que, para constar, eu REGINALDO SANTOS FURTADO, lavrei a presente que, aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente. REGINALDO SANTOS FURTADO-Secretário "AD HOC" TALES CASTELO BRANCO-Presidente 1ª Câmara.

Acórdãos

REPRESENTAÇÃO Nº 3.863/89/PC. Representante: Seccional do Estado de São Paulo. Representada: Seccional do Estado da Bahia. Interessado: Juvenício Antônio Lopes. Relator: Conselheiro FERNANDO KRIEG DA FONSECA. Relator designado para o acórdão: Conselheiro JOSÉ DE RIBAMAR DE AGUIAR. **EMENTA:** Manifestação recebida como agravo nos termos do art. 49, do Regimento Interno. Agravo a que se conhece e se nega provimento. **ACÓRDÃO "B"**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Conselheiro JOSÉ DE RIBAMAR DE AGUIAR/RN. Sala de sessões, 19 de novembro de 1991-TALES CASTELO BRANCO-Presidente da Primeira Câmara-JOSÉ DE RIBAMAR DE AGUIAR-Conselheiro Relator. **RECURSO Nº 3.1006/90/PC**. Recorrente: Reginaldo Rosano. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro MILTON MURAD. **EMENTA:** Recurso contra decisão indeferitória de pedido de inscrição na qual consta erroneamente indicação ao dispositivo legal, amparador do ato - prejuízo inexistente ao recorrente - recurso desprovido: Nega-se provimento ao recurso quando o indeferimento teve causa em regra legal obstaculadora da inscrição embora equivocadamente tenha sido outra a mencionada no "decisum", não tendo havido, da errônea, prejuízo ao recorrente. **ACÓRDÃO "B"**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da PRIMEIRA CAMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro relator. Sala de sessões, 15 de outubro de 1990-TALES CASTELO BRANCO-Presidente da 1ª Câmara-MILTON MURAD-Conselheiro relator. **RECURSO Nº 4.004/90/PC**. Recorrente: Uanzeller Kleber Wanzeller. Recorrida: Seção do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro EDSON PAULO LINS. **EMENTA:** É de se manter a decisão da Seccional da OAB, que consta de incompatibilidade de Serventuário da Justiça do foro extrajudicial, determinar o cancelamento da inscrição provisória, com fundamento no artigo 84, item VIII do Estatuto da O.A.B. **ACÓRDÃO "B"**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Conselho Federal da O.A.B, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator. Sala de sessões, 19 de novembro de 1990-TALES CASTELO BRANCO-Presidente da Primeira Câmara-EDSON PAULO LINS-Conselheiro relator. **RECURSO Nº 4.009/90/PC**. Recorrente: Carlos Claudio Barroso. Recorrida: Seção do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro ELISEU FERNANDES DE SOUZA. Relator designado para o acórdão: MILTON MURAD. **EMENTA:** Inscrição de estagiário - Indeferimento pela Seccional por ocorrência de hipótese de incompatibilidade - Recurso improvido: Aos que pleiteiam a inscrição como estagiários - a teor do art. 49 - III combinado com o art. 48 - V, todos do Estatuto da O.A.B - se aplicam as mesmas regras de incompatibilidade frustradoras da inscrição de bachareis, do que resulta legítimo o ato impugnado no recurso ora exame. **ACÓRDÃO "B"**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da PRIMEIRA CAMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, por maioria de votos, negar provimento ao Recurso. Sala de sessões, 10 de dezembro de 1990-TALES CASTELO BRANCO-Presidente da Primeira Câmara-MILTON MURAD-Conselheiro relator. **RECURSO Nº 4.058/91/PC**. Recorrente: Denise Aparecida de Francisco Rodrigues. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro ARISTOFANES BEZERRA DE CASTRO. **EMENTA:** Mantem-se o indeferimento de inscrição no quadro de estagiários, formulado por acadêmico ocupante de cargo de Agente Administrativo no INAMPS, por incompatibilidade para o exercício profissional da advocacia; **ACÓRDÃO "B"**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da PRIMEIRA CAMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, por unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso. Sala de sessões, 18 de março de 1991-TALES CASTELO BRANCO-Presidente da 1ª Câmara-ARISTOFANES BEZERRA DE CASTRO-Conselheiro relator. **REPRESENTAÇÃO Nº 003.437/85/PC**. Representante: Seccional do Estado de São Paulo; Representada: Seccional do Estado do Paraná e Mariana Spaluto. Relator: Conselheiro MILTON MURAD. **EMENTA:** Representação contra inscrição original - ausência de vícios - inscrição mentida: mantém-se inscrição originária obtida com satisfação dos requisitos que a autorizam dado que a comprovação do resultado de estágio na faculdade foi feita com a participação da OAB do Estado. **ACÓRDÃO "B"**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da PRIMEIRA CAMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, por unanimidade de votos, desacolher a representação para manter a inscrição, com impedimento de São Paulo que se obteve. Sala de sessões 18 de março de 1991-TALES CASTELO BRANCO-Presidente da 1ª Câmara-MILTON MURAD. Conselheiro relator. **RECURSO Nº 003.776/88/PC**. Recorrente: Cibele Machado Ponce. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro MILTON MURAD. **EMENTA:** Representação contra inscrição original - ausência de vícios - inscrição mentida: mantém-se inscrição originária obtida com satisfação dos requisitos que a autorizam dado que a comprovação do resultado de estágio na faculdade foi feita com a participação da OAB do Estado. **ACÓRDÃO "B"**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da PRIMEIRA CAMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, por unanimidade de votos, desacolher a representação para manter a inscrição, com impedimento de São Paulo que se obteve. Sala de sessões 18 de março de 1991-TALES CASTELO BRANCO-Presidente da 1ª Câmara-MILTON MURAD. Conselheiro relator. **RECURSO Nº 003.860/89/PC**. Representante: Seção do Estado de São Paulo. Representada: Seção do Estado do Piauí. Interessada: Maristela de Araújo. Relator: Conselheiro JORGE JUNGMANN. Relator designado: Conselheiro MILTON MURAD. **EMENTA:** Representação por conflito entre duas seções, inscrição obtida no Piauí, com fraude manifesta, porque, ali, o bacharel efetivamente não residia. Representação acolhida para cancelar essa inscrição; constatado que a bacharel obteve inscrição perante seccional onde jamais residiu, e com o objetivo de fugir ao mais rígido exame de ordem da seção onde efetivamente reside, cancela-se a inscrição original. **ACÓRDÃO "B"**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da PRIMEIRA CAMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, por unanimidade de votos, acolher a representação para cancelar a inscrição efetuada no Piauí. Sala de sessões, 10 de dezembro de 1991-TALES CASTELO BRANCO-Presidente da 1ª Câmara-MILTON MURAD - Conselheiro relator. **RECURSO Nº 4.030/90/PC**. Recorrente: Selmo Bastos. Recorrida: Seção do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro MILTON MURAD. **EMENTA:** Con-